

*Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (CCP/BMF)
do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo*

PORTARIA NORMATIVA INTERNA Nº 1, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Alteração do tempo de apresentação dos discentes no Exame Geral de Qualificação (1ª e 2ª fases) e no Exame de Ingresso no Doutorado/Doutorado Direto, conforme deliberado pela CCP/BMF em reunião realizada em 31/03/2015

Artigo 1º – Sobre o Exame Geral de Qualificação:

§ 1º Primeira fase - Aula Teórica: A apresentação da aula terá duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos.

§ 2º Segunda fase – Apresentação do Projeto : A apresentação do projeto terá duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos.

Artigo 2º - Apresentação do projeto de pesquisa para ingresso no curso de Doutorado/Doutorado Direto: A apresentação do projeto de pesquisa terá duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos.

Artigo 3º - A Portaria aplica-se a todos os pós-graduandos matriculados no programa de Farmacologia do ICB/USP, independente da égide regimental em que foram matriculados .

§ 1º - Exames agendados antes da criação da portaria serão realizados de acordo com as normas antigas quanto ao tempo de apresentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2015, revogando, portanto, as disposições em contrário.

Parágrafo único - Esta Portaria poderá ser alterada sempre que necessário ou ainda extinta, desde que aprovada pela maioria dos membros da CCP/BMF.

Profa. Dra. Rosana Camarini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia